PROCESSO	-
INTERESSADO	CD-CAU/SC
ASSUNTO	Pleito dos Empregado do CAU/SC - 2023

DELIBERAÇÃO Nº 015/2023 – CD-CAU/SC

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SC, reunido ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe confere o artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando, especificamente, os incisos IX e X do artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, os quais estabelecem competências específicas ao Conselho Diretor, particularmente sobre a análise e deliberação sobre os instrumentos normativos de gestão de pessoas;

Considerando o ofício subscrito pelo Comitê de Empregados do CAU/SC datado de 18 de abril de 2023, no qual apresenta um rol de reivindicações para 2023, relacionados a direitos trabalhistas e melhorias das condições de trabalho;

Considerando que os empregados do CAU/SC, desde 2015 elegem entre si, representantes para compor o Comitê de Empregados, o qual detém representatividade para defender e negociar a possível concessão, pelo Conselho, de pleitos definidos pelo próprio conjunto de empregados,

Considerando as análises jurídica, administrativa e financeira, realizados pelas assessorias técnicas, bem como, considerando o mérito dos pedidos, a viabilidade legal e a sustentabilidade econômica do CAU/SC;

Considerando os argumentos apresentados pelo Comitê de Empregados na reunião com o Conselho Diretor e as rodadas de negociações entre a Gestão o Comitê de Empregados; e

Considerando a Portaria Normativa CAU/SC nº 007/2019, que regulamenta a concessão de benefícios aos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

DELIBERA:

1 - Aprovar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina concederá aumento para o benefício do Vale-Alimentação (Art. 10 a 14 da Portaria Normativa CAU/SC nº 007/2019) vigente, no valor total bruto de R$ 200,00 (duzentos reais), cujo valor inclui o reajuste pela inflação (INPC acumulado 12 meses) previsto pelo Art. 10 da Portaria Normativa nº 007/2019 somado a um aumento real e tem prazo de concessão a contar a partir de 1º de julho de 2023.

2 - Aprovar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina concederá redução do percentual de desconto em folha de pagamento para o benefício Vale-Alimentação (Art. 10 a 14 da Portaria Normativa nº 007/2019), alterando o desconto previsto pelo Art. 14 da Portaria Normativa nº 007/2019 para 1% (um por cento) com prazo de concessão partir da sua aprovação definitiva e levando em conta o fechamento de folha do mês.

3 - Aprovar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina concederá ao empregado público o benefício “Vale Combustível” mensal, nos mesmos moldes do “Vale-Transporte” (art. 16 a 21 da Portaria Normativa nº 007/2019), limitado ao valor equivalente ao estritamente necessário para o custeio do deslocamento residência-trabalho-residência em transporte coletivo, por dia útil de trabalho, mediante solicitação escrita específica e com desconto de seu salário de 1% (um por cento) conforme prevê o art.1º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985. O CAU/SC custeará, se necessário, o valor excedente, decidirá a melhor forma de operacionalizar e gerir a concessão do benefício e tem prazo de concessão a contar a partir da contratação de fornecedor específico para atender essa finalidade.

4 – Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/SC para ser submetida à COAF-CAU/SC e posteriormente ao Plenário, além das demais providências cabíveis.

Florianópolis, 31 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por
PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS
HERDEN:88779700900
Dados: 2023.08.07 08:44:21 -03'00'

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden
Presidente

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC

Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausênc.
Presidente*	Patrícia Figueiredo Sarquis Herden	-			
Vice-Presidente	Silvya Helena Caprario	X			
Coordenadora - CEP	Eliane de Queiroz Gomes Castro	X			
Coordenadora - CEF	Rosana Silveira	X			
Coordenadora - CED	Janete Sueli Krueger	X			
Coordenador - COAF	Maurício André Giusti				X

Histórico da votação:

Reunião CD-CAU/SC: 7ª Reunião Ordinária de 2023.

Data: 31/07/2023.

Matéria em votação: Pleito dos empregados do CAU/SC – 2023.

Resultado da votação: Sim (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (05)
* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Jaime Teixeira Chaves – Secretário dos Órgãos Colegiados

Condutora da Reunião: Patrícia Figueiredo Sarquis Herden - Presidente

JAIME TEIXEIRA CHAVES Assinado de forma digital por JAIME TEIXEIRA CHAVES
Dados: 2023.08.07 10:39:50 -03'00'